



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 31

CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA
- CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - os valores serão repassados da seguinte maneira:

- I. Primeira parcela no valor de R\$ 1.299.633,09 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos), a ser repassada até o quinto dia útil de junho de 2021.
- II. Segunda parcela no valor de R\$ 1.299.633,09 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos), a ser repassada até o quinto dia útil de julho de 2021.
- III. Terceira parcela no valor de R\$ 1.299.633,10 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), a ser repassada até o quinto dia útil de agosto de 2021.
- IV. As parcelas acima mencionadas deverão ser repassadas para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris em Contas Bancárias a serem indicadas, de titularidade da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O valor do global do presente aditamento é de R\$ 3.898.899,28 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) correspondente ao período de 90 (noventa) dias correspondente ao período de: 27 de maio de 2021 até 24 de agosto de 2021.

f

R.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a manutenção de 20 (vinte) leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 fins contribuir com a retaguarda hospitalar do município, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus (COVID 19), conforme definido nos Termos Aditivos n.ºs 25/2020, 28/2021 e 30/2021 e de acordo com as recomendações do ministério da saúde, por 90 (noventa) dias correspondente ao período de 27/05/2021 até 24/08/2021, conforme os termos do Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, aditivos e respectivo Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS:

O quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados deste Termo tem seguinte composição:

RESUMO DE CUSTOS	27 a 31.05.21	01 a 30.06.21	01 a 31.07.21	01 a 24.08.21	RECISÃO	TOTAL
PESSOAL	59.405,81	351.395,16	351.395,16	275.969,08		1.038.165,21
RECISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS					208.001,07	208.001,07
SERVIÇOS MÉDICOS	28.400,00	170.400,00	176.080,00	136.320,00		511.200,00
ADICIONAL MÉDICO	5.200,00	31.200,00	32.240,00	24.960,00		93.600,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	4.000,00	12.000,00	12.000,00	9.600,00		37.600,00
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES	75.475,00	466.850,00	481.745,00	371.480,00		1.395.550,00
GASES MEDICINAIS RATEIOS	8.478,00	50.859,00	52.553,00	40.687,00		152.577,00
AUXILIARES Lavanderia, pro limpeza.	36.865,00	44.238,00	45.712,60	35.390,40		162.206,00
GERAL (Lab./hem/manut. remoções)	7.000,00	100.000,00	103.000,00	90.000,00		300.000,00
TOTAL	224.823,81	1.226.942,16	1.254.725,76	984.406,48	208.001,07	3.898.899,28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Total
Estadual (FR-2)	14.01.10.122.0148.2.268.335043.02.3120000	3120000	R\$ 201.000,00
Federal (FR-5)	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000	3120000	R\$ 1.920.000,00
Municipal (FR-1)	14.01.10.122.0148.2.268.335043.01.3120000	3120000	R\$ 1.777.899,28

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCESP n° 01/2020 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



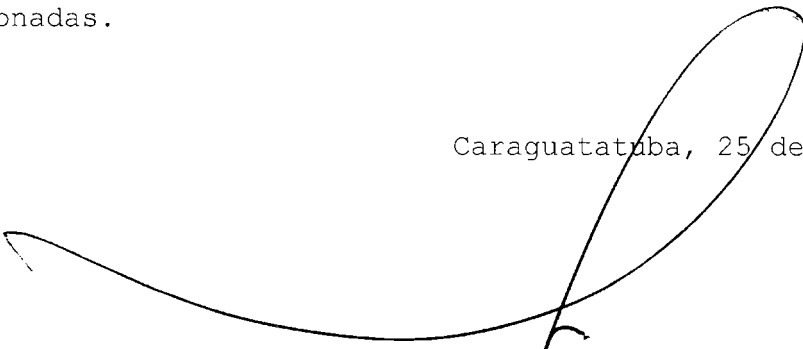
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 25 de maio de 2021.

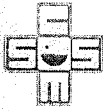

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

RG

RG



PLANO DE TRABALHO 2021

PROJETO COVID19

PRORROGAÇÃO DE 90 DIAS

27/05/2021 A 24/08/2021

Valor: R\$3.898.899,28

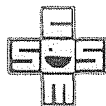
Handwritten signature

Handwritten signature

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

APROVADO
Secretário Municipal de Saúde

Casa de Saúde Stella Maris



1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Nome da Mantenedora: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

CEP: 12.245-750 **Telefone:** (12) 37977562

E-mail: captacaoderecursos@ipmmi.org.br

1.2 Nome da Executora: Casa de Saúde Stella Maris

Endereço da Executora: Av. Miguel Varlez, 980

Bairro: Centro

Cidade: Caraguatatuba

Estado: São Paulo

CEP: 11660-650

Telefone: (12) 3897-3369

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome da Presidente: Ir. Sandra Maciel Notolini

RG: 5.157.500-0 **Órgão Expedidor:** SSP-SC

CPF: 121.855.708-70

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Telefone: (12) 3797-7562

3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Paulo Henrique Risk Martins

CPF: 968.677.278-00

RG: 17.139.323-5

Número de registro profissional: 79762

Cargo: Diretor Técnico

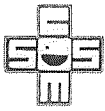
Telefone para contato: 3897-3314 **Direção Técnica**

E-mail: paulo.martins@stellamaris.org.br



Casa de Saúde Stella Maris

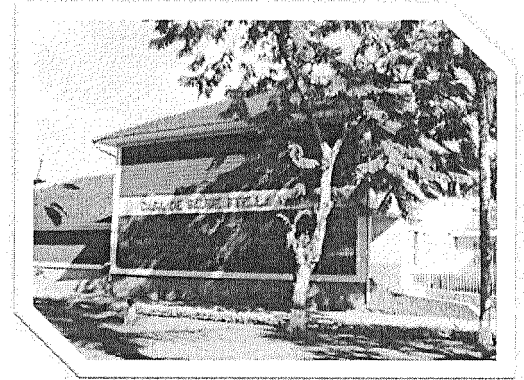
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



4- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

I – HISTÓRICO

A Casa de Saúde Stella Maris, o maior hospital no Município de Caraguatatuba, referência no Litoral Norte em Maternidade de Alto Risco e UTI Neonatal e referência Municipal em Traumatologia-ortopedia e Cirurgia Geral, caracteriza-se como hospital geral cuja missão é “Promover a Saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização e tecnologia em serviços”. Mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), destinando 75% de sua capacidade instalada dedicada aos pacientes deste convênio.



Esta instituição oferece diversas especialidades médicas por se tratar de um hospital de grande porte e médica complexidade disponibilizando leitos de internação clínico, cirúrgico adulto e pediátrico, além de leitos exclusivos para atendimento de casos moderados e críticos de COVID-19.

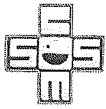


Há muitos anos a Casa de Saúde Stella Maris vem desenvolvendo importante parceria com o SUS, sendo esta proposta mais um instrumento de relevada importância para o equilíbrio da entidade, possibilitando aquisição de materiais de consumo, equipamentos, insumos, equipe especializada e adequações físicas importantes para manutenção e aprimoramento da qualidade no atendimento prestado aos pacientes.

Temos engendrado enormes esforços para atender com humanização, qualidade e tecnologia a todos os pacientes, principalmente os provenientes do SUS. A vocação delineada pelo hospital, é própria do instituto das pequenas missionárias de Maria Imaculada no atendimento aos enfermos “especialmente os de mais humilde condição”.

Neste contexto, apresentamos um plano de trabalho que contempla a prorrogação dos 20 leitos de tratamento aos pacientes críticos de COVID-19, e 10 leitos de enfermagem com realocação de teto para retaguarda interna de assistência aos pacientes acometidos desta patologia.





5 - OBJETO DO TA

Prorrogação de 20 leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 a fim de garantir a retaguarda hospitalar, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos desta patologia, seguindo as recomendações do ministério da saúde, logo após a data de assinatura do TA. Manutenção de 10 leitos de enfermaria com realocação de teto para retaguarda interna de pacientes com menor gravidade.

Tipo: Termo Aditivo ao Convênio 01/2017.

Objetivo Principal: Disponibilização de 20 Leitos de UTI-COVID19.

Período de vigência: *27/05/2021 a 24/08/2021;*

Valor global para a readequação do objeto: R\$ 3.898.899,28

Prazo de execução: *90 dias, prorrogáveis de acordo com a permanência da pandemia.*

6 - OBJETIVOS

O Objetivo deste plano de trabalho é a **manutenção de 20 (Vinte) leitos de UTI respiratória** na modalidade de isolamento, com nossos colaboradores em confinamento. Para esse atendimento estamos estimando o custo atual de nossa UTI prevalecendo a manutenção dos Termos Aditivos anteriores aos custos de gases e locação de equipamentos, além insumos hospitalares devido ao ágio em decorrência da demanda e alto custo dos materiais e medicamentos. Sobre a folha de pagamentos dos colaboradores que ficarão confinados será mantido 40% de insalubridade, prevista na NR15.

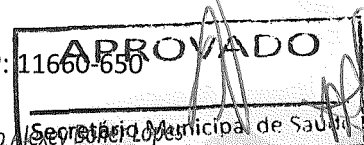
7 – JUSTIFICATIVA

Em decorrência da avaliação do cenário Covid19 nos últimos meses e, considerando as projeções de evolução da curva da pandemia, bem como mediante a solicitação desta Secretaria Municipal de Saúde, e a importância ao atendimento da demanda existente, advinda do Sistema Único de Saúde.

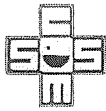
Buscando colaborar com esta realidade e minimizar os impactos negativos do Covid19 manteremos junto a este órgão de 20 leitos de cuidados críticos, os quais vem mantendo uma **taxa de**

Casa de Saúde Stella Maris

Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



Dr. Gustavo A. [Signature]
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde




ocupação na ordem de 95%, por mais 90 dias para atender os pacientes com casos suspeitos e confirmados que necessitem desta assistência.

Com o propósito de garantir a continuidade da assistência e promover a alta qualificada, pleiteamos a realocação de teto das metas de produção firmadas e pactuadas frente ao Convênio Regular - 01/2017.

Dentro deste perfil de atendimento, direcionado à pacientes graves, o número de enfermarias se limitará a demandas internas, inviabilizando a recepção de pacientes moderados ou leves vindos de outras localidades. Caso esta enfermaria apresente taxa de ocupação acima de 85% e ocorra demanda de setores como enfermarias, emergência e prontos atendimentos, será necessária contra-referência com encaminhamento dos casos leves e moderados para Unidade de pronto atendimento destinada a este fim. Cabendo o contato via gestão de leitos conforme fluxo alinhado com esta secretaria.

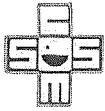
Para contemplar perfil epidemiológico dos pacientes que serão assistidos neste setor, será necessária a manutenção da equipe assistencial contemplando a legislação vigente.

8. ETAPAS DO PROCESSO

 Colaboradores	PRORROGAÇÃO - PLANO OPERATIVO COVID-19 Período: 27/05/2021 a 24/08/2021 Memória de Cálculo - Custo Diária Leito - UTI COVID ADULTO. CONTRA PROPOSTA					
	27/05 à 31/05/21	01/06 à 30/06/21	01/07 à 31/07/21	01/08 à 24/08/21	RESCISÃO	TOTAL
PESSOAL	59.405,81	351.395,16	351.395,16	275.969,08		1.038.165,21
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS					208.001,07	208.001,07
SERVIÇOS MÉDICOS	28.400,00	170.400,00	176.080,00	136.320,00		511.200,00
ADICIONAL MÉDICO	5.200,00	31.200,00	32.240,00	24.960,00		93.600,00
COORDENAÇÃO MÉDICA - 2 (Intensivista)	4.000,00	12.000,00	12.000,00	9.600,00		37.600,00
MAT./MED	75.475,00	466.850,00	481.745,00	371.480,00		1.395.550,00
GASES MEDICINAIS / RATEIOS	8.478,00	50.859,00	52.553,00	40.687,00		152.577,00
AUXILIARES (Lav./Limp)	36.865,00	44.238,00	45.712,60	35.390,40		162.206,00
GERAL (Lab./hem./manut./remoções)	7.000,00	100.000,00	103.000,00	90.000,00		300.000,00
	224.823,81	1.226.942,16	1.254.725,76	984.406,48	208.001,07	3.898.899,28

Casa de Saúde Stella Maris
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatuba | SP | CEP: 11660-650

APROVADO
Dr. Gustavo Alexey Boher
Secretário Municipal de Saúde



9. SEGUE ABAIXO ANEXOS I e II

ANEXO I						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, AUX.SERVIÇOS GERAIS E FISIOTERAPEUTA						
FUNÇÃO	Quantidade	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	RESCISAO
TEC DE ENFERMAGEM dia	34	R\$ 16.806,75	R\$ 82.019,63	R\$ 82.019,63	R\$ 66.999,45	R\$ 49.228,46
TEC DE ENFERMAGEM noite	33	R\$ 16.618,34	R\$ 98.199,21	R\$ 98.199,21	R\$ 75.834,99	R\$ 58.003,06
ENFERMEIRO I NOITE	10	R\$ 8.919,20	R\$ 69.027,28	R\$ 69.027,28	R\$ 52.109,06	R\$ 40.161,01
ENFERMEIRO I DIA	9	R\$ 7.867,95	R\$ 50.986,26	R\$ 50.986,26	R\$ 40.268,90	R\$ 30.402,70
AUXILIAR SERV GERAIS dia	4	R\$ 1.825,50	R\$ 8.501,35	R\$ 8.501,35	R\$ 6.961,25	R\$ 4.736,97
AUXILIAR SERV GERAIS not	4	R\$ 1.856,49	R\$ 10.279,85	R\$ 10.279,85	R\$ 8.056,17	R\$ 6.072,96
FISIOTERAPIA	8	R\$ 5.511,59	R\$ 32.381,59	R\$ 32.381,59	R\$ 25.739,26	R\$ 19.395,91
	102	R\$ 59.405,81	R\$ 351.395,16	R\$ 351.395,16	R\$ 275.969,08	R\$ 208.001,07

Nota Explicativa – Anexo I:

1. O quadro de colaboradores ora apresentado, encontra-se em conformidade com as instruções normativas para o atendimento de 20 Leitos de Terapia Intensiva - COVID19;
2. Quanto aos cálculos para fins salariais e rescisórios, foi considerado o período de 90 dias do plano de trabalho sendo que o valor rescisório que se difere do projeto anterior se visto que na contemplação de um ano foi alocado o valor com base no aviso prévio indenizado conforme normas trabalhistas, já nas demais linhas os cálculos salariais foram dados continuidade usando o mesmo processo dos anteriores com base no salário vigente.
3. A escala de Plantão de Enfermagem e auxiliares de serviço gerais enquadra-se no regime de 12 x 36 - de acordo com a Convenção Coletiva;
4. A escala de Plantão de Fisioterapeuta enquadra-se no regime de 12 x 60 - de acordo com a Convenção Coletiva;
5. Abaixo fundamentação e planilha completa de dimensionamento de pessoal explicativa e legislação pertinente.

CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM

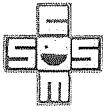
(Baseado no Parecer Normativo Cofen nº 002/2020 para uso exclusivo durante a vigência da pandemia Covid-19 e Resolução Cofen nº 543/2017)

NOME DA INSTITUIÇÃO: Casa de Saúde Stella Maris	
ENFERMEIRO RT: Sílvio Cesar Nogueira Rabelo	Nº COREN-SP: 360.573
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Irmã Maria Neuza	
UNIDADE/SETOR: UTI COVID	Nº LEITOS: 20

QUANTITATIVO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS POR TURNO	
ENFERMEIROS (ENF): 04	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (TE): 14
PARÂMETROS MÍNIMOS – Parecer Normativo Cofen nº 02/2020	
Sabemos que na UTI são desempenhadas atividades assistenciais complexas que exigem competência técnica e científica e tomadas de decisão imediatas com vistas à manutenção da vida. Por tanto essa unidade deve ser provida de profissionais qualificados e minimamente dimensionados para o desenvolvimento da assistência com qualidade e segurança para o paciente e para os profissionais de enfermagem.	

Casa de Saúde Stella Maris
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 13.660-650

APROVADO
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde



Segundo o Parecer Normativo Cofen 02/2020, para pacientes acometidos pela Covid-19, atendidos em Unidades de Terapia Intensiva, o mínimo recomendado é:

Enfermeiros assistenciais: 01 para cada 05 leitos (ou fração) por turno de trabalho.

Técnicos de enfermagem: 01 para cada 02 leitos (ou fração) por turno de trabalho + 01 para cada 05 leitos para serviços de apoio assistencial em cada turno.

Quantidade de Leitos	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
5	1	3
Serviço de apoio assistencial em cada turno	-	1

Esse é o quantitativo mínimo escalado por turno de trabalho, ao elaborar a escala mensal, deve ser acrescentado o IST de 20%. A proporção de leitos por profissional de enfermagem apresentada no parecer é independente da carga horária semanal (jornada de trabalho).

DIMENSIONAMENTO

CHS – ENF: 36h IST– ENF: 20% CHS – TE: 36h IST– TE: 20%

Equação:

$$\text{Nº de Profissionais por Turno} \times 4 \times 6 \times 7 \div \text{CHS} \times (1 + \text{IST})$$

4 = nº de turnos (nas 24 horas)
CHS = carga horária semanal

6 = Período de tempo do turno (24 ÷ 4)
IST = Índice de segurança técnica

7 = nº de dias da semana

QUADRO DIMENSIONADO

Enfermeiros	19	Técnicos de Enfermagem	67
-------------	----	------------------------	----

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ESPECIALIDADES

PROFISSIONAIS MÉDICOS	27/05 à 31/05/21	01/06 à 30/06/21	01/07 à 31/07/21	01/08 à 24/08/21	TOTAL
SERVIÇOS MÉDICOS	28.400,00	170.400,00	176.080,00	136.320,00	511.200,00
ADICIONAL MÉDICO	5.200,00	31.200,00	32.240,00	24.960,00	93.600,00
COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO (INTENSIVISTA)	4.000,00	12.000,00	12.000,00	9.600,00	37.600,00
	37.600,00	213.600,00	220.320,00	170.880,00	642.400,00

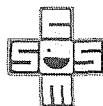
Nota Explicativa – Anexo II:

1 - Serviços Médicos contempla duas equipes por plantão de 12 horas - conforme instruções normativas para composição de 20 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - COVID19;

Casa de Saúde Stella Maris

Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650

APROVADO
Dr. Gustavo Alexey de Moraes Lopes
Secretário Municipal de Saúde



Quadro Informativo:	
FOLHA DE PAGAMENTOS	Quadro de colaboradores foi revisado e redimensionado de acordo com a quantidade necessário para o cumprimento da escala integral (12x36), sendo para mais 90 dias de 27/05/2021 a 24/08/2021 . – Conforme ANEXO I .
PAGAMENTOS PROFISSIONAIS MÉDICOS	Equipe de Profissionais Médicos, os mesmos se enquadram conforme normatização e especificação para apoio ao número de leitos disponibilizados dentro dos parâmetros da UTICOVID, tendo sua composição de 20 leitos. sendo para mais 90 dias de 27/05/2021 a 24/08/2021 . – Conforme ANEXO II .
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Neste período tivemos uma sazonalidade nos quesitos Materiais e Medicamentos onde as distorções em seus custos, tendo em vista a grande demanda do mercado e consequentemente a baixa oferta veio a ocasionar reajuste em tabelas como FIPE na ordem de 44,51% e CMED na ordem de 10,08% ocasionando um total de 54,59% de reajuste de forma linear , o que elevou consideravelmente os custos.
LABORATÓRIO, HEMOTERAPIA, LAVANDERIA, GASES MEDICINAIS E REMOÇÕES	Tivemos nesta proposta a distribuição destas linhas para que pudéssemos compor suas despesas, bem como demonstrar de forma clara e objetiva seus custos e principalmente no que tangem a linha de Gases Medicinais, onde tivemos as mesmas características entre a forte demanda do mercado e consequentemente a escassez deste, com isto diante deste cenário houve aumento na ordem de 20% nos custos de Gases Medicinais ;
LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRO, VENTILADOR PULMONAR	Foi inserido no projeto a locação dos equipamentos essenciais para que possamos nos adequar/atender as normas vigentes, visto ao número de leitos disponíveis que compõe o total de 20 unidades, e que vale ressaltar a necessidade de termos backup de ambos equipamentos visto que os mesmos encontram-se em utilização na sua capacidade máxima de utilização, bem como assim nos manifestar a impossibilidade de custeá-los de forma que pudesse vir a ocasionar a falta de tais equipamentos,
Prestação de Contas com base em critério de compra de 20 Leitos de UTI-COVID por 90 dias (Diárias) - Conforme memória de cálculo.	<i>Tal descrição do plano operativo de trabalho, tem a característica de demonstrar sua aplicabilidade no setor, o que se compõe de uma previsão de gastos que poderá sofrer uma variação de valor para maior ou menor, tomando a renovação do convênio para critério de formalização a compra de 20 leitos de UTI COVID pelo período de 90 dias sendo: 27/05/2021 a 24/08/2021.</i>
Finalização/Esclarecimento	<i>Proposta executada e fundamentada conforme solicitação através do ofício nº 236/2021 de 14/04/2021, onde apesar de todas as variantes ocasionando as dificuldades nesta pandemia. Valendo ressaltar que estamos mantendo mesmo com as variações de custos a mesma base de custo leito/dia. Levando em consideração a parceria e o apoio do município frente a CSSM.</i>

10. PREVISÃO DE EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO OBJETO

Início: 27 de maio de 2021

Fim: 24 de agosto de 2021

Prazo: 90 dias

Caraguatatuba, 14 de maio de 2021.

Tatiane Aparecida dos Santos

Diretora Administrativa

IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris

Casa de Saúde Stella Maris

Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba



Dr. Maria Neusa Budário dos Santos
Diretora
Casa de Saúde Stella Maris

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde